



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.474/2016

Ementa: "Dispõe sobre autorização para Cessão de servidores públicos, para o fim que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, objetivando a cessão de servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, para prestarem serviços na Secretaria da Única Vara da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 05 dias do mês de Abril de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

